

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.865/2021**

**Aprova para credenciamento a
Escola Estadual de Ensino
Fundamental e Médio Serra Sede,
e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.239/2021 (Processo CEE-ES nº. 284/2018/SEP nº. 84153890), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Serra Sede, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 192, Serra Sede, Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação